



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

LEI n.º 1051/2023

SÚMULA: “Denomina via pública do município de Inácio Martins de **Rua Gralha Azul**”.

A Câmara Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1.º - Fica denominada “**Rua Gralha Azul**” a rua situada no Bairro Bela Vista, iniciando na primeira entrada à direita da Rua Sete de Setembro, a partir da Rua Benjamin Constant, até o seu final.

Artigo 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins, em 28 de junho de 2023.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR

Prefeito Municipal

PUBLICADO

JORNAL HOJE CENTRO SUL

Edição Nº: 158 Página: 13

Data: 30/06/2023